

Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 72/21

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO E COMARCA DE BARUERI, DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ PUBLICAR O SEGUINTE AUTÓGRAFO DE LEI:

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO E COMARCA DE BARUERI, RESOLVE: APROVAR, NOS SEUS TERMOS, O **PROJETO DE LEI Nº 79/21**, DE AUTORIA DO CHEFE DO EXECUTIVO, QUE ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 2.841, DE 1º DE JULHO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

Fls: Nº	39
Proc: Nº	1404/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:

Art. 1º Passa a tabela do artigo 1º da Lei nº 2.841, de 1º de julho de 2021, a vigor com a seguinte redação:

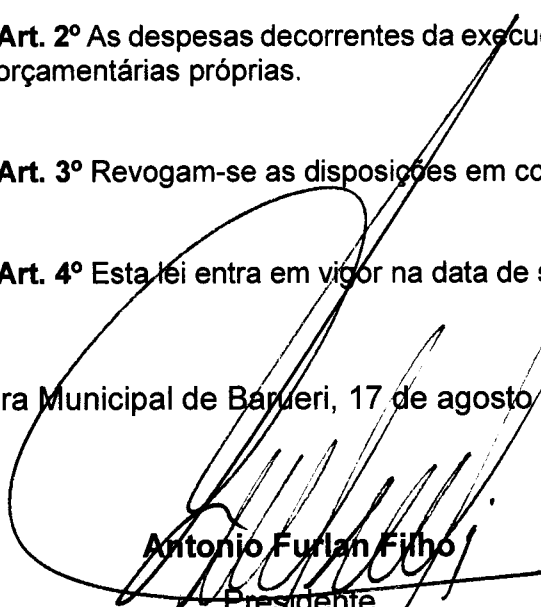
“Art. 1º
.....
16.482.0102.2103 – Manutenção da Secretaria Municipal de Habitação
.....”

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Barueri, 17 de agosto de 2021.


Antonio Furlan Filho
Presidente

Publicado e registrado na Administração da Câmara Municipal de Barueri, em data supra.


Adriana Froes
Secretária Legislativa

